PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.493/2020

Autoriza o Poder Executivo a remanejar parcialmente o valor que é objeto de emenda impositiva n° 02 inserida na Lei n° 2.453/2019, "que estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2020", e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar parcialmente o valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais) que é objeto de Emenda Impositiva n° 02 inserida na Lei n° 2.453/2019, "que estima receita e fica a despesa do Município para exercício de 2020", nos termos do **artigo 103-A** da Lei Orgânica do Município, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-IFMG, "campus Avançado Piumhi" com a finalidade de realizar a aquisição de equipamentos para o espaço de Inovação da instituição.

Parágrafo único. Autoriza o repasse a título de auxílio para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-IFMG, "campus Avançado Piumhi".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária n° 02.05.03.12.362.0010.2169-4.4.91.42, prevista no orçamento em curso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 30 de Setembro de 2020.

ADEBERTO JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

35 v

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 02 , 10 , 2020

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02/10/2020

Data da publicação: 05/10/2020

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 30/09/2020

Data da publicação: 30/09/2020